

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL Nº 55/2013/ECA

ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO, NAS DISCIPLINAS DE “**CJE-0395: CULTURA E LITERATURA BRASILEIRA: COLÔNIA, CJE-0396: CULTURA E LITERATURA BRASILEIRA: IMPÉRIO E CJE-0610: CULTURA E LITERATURA BRASILEIRA: REPÚBLICA**”.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público, a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 23.10.2013, estarão abertas no período de 11 de novembro de 2013 à 09 de janeiro de 2014, de 2ª a 6ª feira das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração (cargo/claro - nº 1238698, criado pela Lei nº 14.782, de 14/05/2012 – distribuído pela Portaria GR-6214, de 19 de junho de 2013), recebendo o salário de R\$ 9.184,94 (maio/2013), com base no programa das disciplinas de “**CJE-0395: Cultura e Literatura Brasileira: Colônia, CJE-0396: Cultura e Literatura Brasileira: Império e CJE-0610: Cultura e Literatura Brasileira: República**”, que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regimento Geral e disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sita a Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 130, na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” devendo o candidato apresentar:

I - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. Os comprovantes dos trabalhos acadêmicos produzidos deverão ser acompanhados de um exemplar do respectivo trabalho. Toda a comprovação deverá ser anexada em apenas uma via. O material permanecerá depositado no Setor de Concursos da ECA, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora pela Congregação da Unidade. Findo o prazo acima, e não havendo manifestações por parte dos inscritos para a retirada da respectiva documentação, ela será descartada em sua totalidade;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecida ou de validade nacional (cópia e original);

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (cópia e original);

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia e original);

V – cédula de identidade (RG/RNE cópia e original);

VI – CPF (cópia e original);

Parágrafo 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV V e VI,

desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 3º: A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou seu representante. No caso de representação o portador deverá apresentar a documentação do candidato, acima descrito, além da procuração.

Parágrafo 4º: Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em **duas fases**, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

Primeira fase eliminatória - prova escrita (peso 2)

Segunda fase - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5) e prova didática (peso 3);

I. Primeira fase – Prova Escrita – Caráter Eliminatório

4. Prova Escrita: versará sobre o programa do concurso e terá a duração improrrogável de cinco horas a partir do sorteio de um dos pontos mencionados no programa abaixo.

Programa para a **Prova Escrita**:

01. Conceito de literatura.

02. A obra literária considerada como artefato verbal e evento cultural. A questão do valor.

03. Gêneros literários: épico, lírico, dramático.

04. Poesia: noção de linguagem poética, ritmo, rima, verso, estrofe.

05. Prosa: noção de narrativa (estrutura e seus componentes: tema, enredo, narrador, personagens, espaço, tempo) e seus gêneros literários.

06. Manifestações literárias e paraliterárias do séc. XVI no Brasil.

07. Noção de Barroco. Manuel Botelho de Oliveira. Pe. Antônio Vieira. Gregório de Matos.

08. Literatura neoclássica e árcade. O Uruguay (1769), de José Basílio da Gama. Os poetas da Inconfidência Mineira.

09. Aspectos da poesia romântica.

10. Vertentes do romance no século XIX.

11. A obra de Machado de Assis.

12. O Pré-Modernismo.

13. A produção literária do Século XX: o modernismo (1922-1930).

14. A produção literária do Século XX: o romance ou a poesia (1930-1945).

15. A produção literária do Século XX: o romance ou a poesia (a partir de 1945).

16. As noções de cultura e identidade nacional brasileira: o lugar da literatura.

Parágrafo primeiro: A Comissão Julgadora elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do concurso e dará aos

candidatos conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio.

Parágrafo segundo: os candidatos poderão propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo terceiro: durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitido a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

Parágrafo quarto: as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

Parágrafo quinto: a prova será lida em sessão pública pelo candidato, conforme cronograma do concurso.

Parágrafo sexto: cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

Parágrafo sétimo: a nota desta prova poderá variar de zero a dez.

Parágrafo oitavo: serão considerados habilitados para a **segunda fase**, os candidatos que obtiveram, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete (7).

Parágrafo nono: a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - experiência didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais;
V - diplomas e dignidades universitárias.

6. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos e versará sobre o programa do concurso.

Parágrafo único - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática.

7. O programa das disciplinas base do concurso é o seguinte:
“**CJE-0395: Cultura e Literatura Brasileira: Colônia, CJE-0396: Cultura e Literatura Brasileira: Império e CJE-0610: Cultura e Literatura Brasileira: República**”.

01. Conceito de literatura.
02. A obra literária considerada como artefato verbal e evento cultural. A questão do valor.
03. Gêneros literários: épico, lírico, dramático.
04. Poesia: noção de linguagem poética, ritmo, rima, verso, estrofe.
05. Prosa: noção de narrativa (estrutura e seus componentes: tema, enredo, narrador, personagens, espaço, tempo) e seus gêneros literários.
06. Manifestações literárias e paraliterárias do séc. XVI no Brasil.
07. Noção de Barroco. Manuel Botelho de Oliveira. Pe. Antônio Vieira. Gregório de Matos.
08. Literatura neoclássica e árcade. O Uruguai (1769), de José Basílio da Gama. Os poetas da Inconfidência Mineira.
09. Aspectos da poesia romântica.
10. Vertentes do romance no século XIX.
11. A obra de Machado de Assis.
12. O Pré-Modernismo.
13. A produção literária do Século XX: o modernismo (1922-1930).
14. A produção literária do Século XX: o romance ou a poesia (1930-1945).
15. A produção literária do Século XX: o romance ou a poesia (a partir de 1945).
16. As noções de cultura e identidade nacional brasileira: o lugar da literatura.

8. O ingresso do candidato aprovado no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) dependerá da aprovação prévia da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT).

9. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 02.11.2013.
Para consultar o edital acesse
<http://www.imprensaoficial.com.br/>